

CÓDIGO	VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA USPE	PÁG.	DE
NT-26	01	19/05/2022	NOTA TÉCNICA	1	2

## BUSCAS DE PROPRIEDADE DE FAIXAS DE SERVIDÃO OU DESAPROPRIAÇÃO

### 1 OBJETIVO

- 1.1 Esta nota técnica visa estabelecer procedimentos e orientações para os trabalhos de campo que serão realizados pelas empresas contratadas pela Sanepar ou terceirizadas, junto aos proprietários dos imóveis atingidos por faixas de servidão e ou desapropriações, visando o acesso a qualquer área a ser levantada, estando ela com a presença ou não do proprietário.

### 2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 Aconselha-se que a empresa contratada disponibilize um empregado para a realização desta atividade. Este deve ir a campo antes da topografia, afim de identificar e informar aos proprietários que nos próximos dias haverá uma equipe em campo realizando medições nos imóveis afetados.

### 3 INSTRUÇÕES DE TRABALHO

- 3.1 Segue o procedimento de trabalho a ser realizado pelo empregado da contratada:
- a) Imprimir imagem do Google Earth com o layout do projeto para apresentar ao proprietário. Este documento tem a função de auxiliar o entendimento do proprietário sobre os locais onde serão realizadas as medições.
  - b) Em hipótese alguma deve entrar em um imóvel sem autorização verbal dada pelo proprietário ou responsável do local.  
Observação: A Sanepar não tem poder de entrar em nenhum imóvel sem autorização de seu proprietário, ou seja, estar a serviço da Sanepar não dá nenhum privilégio para este fim.
  - c) Deve ser cordial, pois é fundamental para um bom desenvolvimento dos trabalhos.
  - d) Caso o proprietário não autorize a entrada para os trabalhos em campo, o empregado deve fazer um relatório de visita constando as seguintes informações:
    - i. Dados do levantamento como data e horário do contato com o proprietário;
    - ii. nome e telefone do proprietário;
    - iii. Motivo que está alegando para não autorizar o acesso.

Estes dados devem ser repassados a Sanepar para providências.

- e) Em relação a documentação, caso o imóvel seja:
  - i. Rural: recomenda-se evitar a primeira busca em cartório, pois este órgão pede para suas pesquisas o nome do proprietário ou número de lote e Gleba. Sugere-se que seja realizada primeiramente um contato com o proprietário ou responsável pelo local, visando levantar dados e documentos sobre o imóvel (matrícula do terreno, nome do proprietário e etc). Dessa forma, estarão disponíveis dados suficientes para

CÓDIGO <b>NT-26</b>	VERSÃO <b>01</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>19/05/2022</b>	USO EXCLUSIVO DA USPE <b>NOTA TÉCNICA</b>	PÁG. <b>2</b>	DE <b>2</b>
------------------------	---------------------	--	--	------------------	----------------

**BUSCAS DE PROPRIEDADE DE FAIXAS DE SERVIDÃO OU DESAPROPRIAÇÃO**

a busca no cartório. Nos imóveis rurais, aconselha-se ir pessoalmente na prefeitura para buscar uma planta de gleba antiga.

- ii. Urbano: recomenda-se primeiramente a consulta as Prefeitura Municipais e seus Setores responsáveis pelo Urbanismo e Cadastro Técnico.
- f) Caso não haja sucesso no levantamento dos documentos do imóvel, sugere-se:
  - i. entrar em contato com topógrafo conhecido na cidade;
  - ii. caso o nome do proprietário esteja disponível, realizar buscas por escrituras em um tabelionato da cidade;
  - iii. Caso não seja encontrado ninguém durante o levantamento, deve-se conversar com vizinhos ou moradores antigos da região.
- g) A Sanepar não aceirá servidões ou desapropriações sem documento (Matrícula ou Transcrição).
- h) Vale ressaltar que:
  - i. o trabalho de buscas é muito mais efetivo quando se vai pessoalmente a campo.
  - ii. buscas em cartório de imóveis rurais são demoradas e nem sempre dão o resultado esperado.
- i) Em áreas que tenham plantações e que os trabalhos irão afetar a cultura, deverá o empregado perguntar ao proprietário a previsão da realização colheita. Caso a colheita estiver próxima, aconselha-se aguardar a colheita e fazer os trabalhos depois. Caso a data esteja muito longe, o funcionário deverá pegar o contato do proprietário e repassar a Sanepar para a negociação da indenização.
- j) Caso seja autorizado os trabalhos de campo a contratada deverá tirar fotos do antes e depois dos trabalhos e passar as fotos para a Sanepar para dar prosseguimento ao processo de indenização.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Esta nota técnica pode ser alterada sempre que for necessário.

**5 RESPONSÁVEL(IS) PELA NOTA TÉCNICA E CONTROLE DE REVISÕES:****Tabela 01 – Controle de revisões**

Rev	Data	Descrição:	Elaboração:	Aprovação:
00	19/05/2022	Emissão inicial.	Téc. Eduardo Antônio de Jesus CRECI 15112 GPES  Engº. Jonas Abilio Sestrem Junior CREA: PR-87211/D GPES	Anderson Finamore Sabbag CREA: PR-33.668/D GPES